



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DA PREFEITA



Publicado no B. O. M. M. Nº 65
Em 27/05/2011

LEI Nº 1541, DE 27 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO A CAMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARÍLIA PEREIRA DIAS - PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de um terreno localizado as margens da RN 160, s/n, Comunidade Araçá, Bairro Augusto Severo, Macaíba - RN, em favor da **Câmara Municipal de Macaíba/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.278.449/0001-09, com sede na Praça Senador José Bernardo, s/n, Macaíba/RN.

Art. 2º - O terreno objeto da cessão tem as seguintes características:

I – localização do imóvel: da RN 160, s/n, Comunidade Araçá, Bairro Augusto Severo, Macaíba – RN

II – área total: **1.115,04** m2 (um mil cento e quinze vírgula zero quatro metros quadrados)

III – limites:

a) ao norte: medindo 30 (trinta) metros, com estrada carroçável;

b) ao sul: medindo 35,41 (trinta e cinco vírgula quarenta e um) metros, com terreno pertencente ao patrimônio Municipal;

c) ao leste: medindo 27,56 (vinte e sete vírgula cinqüenta e seis) com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Macaíba;

d) ao oeste: 46,77 (quarenta e seis vírgula setenta e sete), metros com terreno pertencente ao Município.

Art. 3º - A finalidade a que se destina a doação do imóvel caracterizado no artigo anterior é a construção da sede própria do Poder Legislativo de Macaíba/RN.

Art. 4º - A doação que trata a presente Lei será formalizada através de Termo de doação, assinado entre as partes, que servirá como documento hábil para a transferência da propriedade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 27 DE MAIO DE 2011.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL